



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL



LEI Nº 205/75

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NO VALOR DE CR\$ 52.000,00 -
(Cinconeta e dois mil cruzeiros) e DÁ RECURSOS.

OCLIDES ANTONIO MORESCO- Vice-Prefeito Municipal
de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu
enciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º -São abertos Créditos Suplementares -
o montante de Cr\$ 52.000,00 (ciconeta e dois mil cruzeiros)
as seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade administrativa: SECRETARIA.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.111.01.02-VencimentosCr\$ 1.500,00

Unidade Administrativa- SERVIÇO DA FAZENDA

Unidade Orçamentária - Tributação

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.111.01.02-Vencime tos.....Cr\$ 4.900,00

Unidade Administrativa- Serviço da Fazenda

Unidade Orçamentária - TESOUREARIA

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.111.01.02-Vencimentos..... Cr\$ 3 100,00

Unidade Administrativa- Serviço da Fazenda

Unidade Orçamentária...CONTABILIDADE

3.0.0.0 -Drspesas Correntes

3.111.01.02-Vencimentos..... Cr\$ 8 560,00

Unidade Administrativa- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária -Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0 -Despesas Correntes

3.1.3.0 -Serviço de Terceiros.....Cr\$ 24.000 00

- continua ...-



NOVA BASSANO - RIO GR. DO SI

—63—

continuação...

Unidade Administrativa- Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária - Encargos Gerais do Município

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.4.0 - Encargos Diversos

Cr\$ 9 940 00

Total.....Cr\$ 52.000,00

de Nova Art. 29 - Os Créditos Suplementares abertos no
artigo anterior serão cobertos mediante redução de igual valor

NAS SEGUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS, seguite:

Serviço de Saude e Bem Estar Social-Unidade Administrativa

Unidade Orçamentária -Serviço de S. e Bem Estar Social -o Diretor

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.1.0 - Obras Publicas.....Cr\$ 28.000,00

Unidade Administrativa- Serviço Rodoviário Municipal

Unidade Orçamentária -Serviço Roviário Municipal

0.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 5.000,00

Unidade Administrativa- Serviço da Fazenda disposições em contrário.

Unidade Orçamentária - Tesouraria

3.0.0.0 - Despesas Caorrentes

3.111.02.03-Ajuda de Custo e Diárias Cr\$ 2.000,00

Unidade Administrativa-Serviço S.Bem Estar Social

Unidade Orçamentária -Serviço Saude e B.Estar Social

Unidade Administrativa-Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária- Encargos Gerais do Município

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.5.0 - Contribuição Previdenc.Social Cr\$ 17.000,00

Total:::::.....Cr\$ 52.000,00

Art. 39 - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano-
aos 19 de dezembro de 1 975

Secretário Municipal

Clides Antonio Moresco
OCLIDES ANTONIO MORESCO
Vice-Prefeito